



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 120-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 120-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.345, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre exceções ao decreto de ponto facultativo dos dias 09 e 20 de abril, por conta de serviços que não possam sofrer interrupção neste momento de Pandemia do Coronavírus, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a prorrogação da quarentena de isolamento social feita pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.920/20 de 06 de abril de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, reconhecendo como estado de calamidade pública no Estado de São Paulo, que estendeu o prazo para dia 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4332 de 09 de março do corrente, que concedeu ponto facultativo nos dias 09 e 20 de abril, foi editado antes da ciência da existência do coronavírus e decretação de calamidade pública por conta da pandemia mundial;

CONSIDERANDO que as unidades de saúde, equipamentos de saúde, especialidades de saúde não possam deixar de prestar atendimento à população, em uma semana que já possui um feriado e com a concessão do ponto facultativo estender-se-ia muito o tempo do não atendimento ao público;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que compete do Poder Executivo municipal garantir a manutenção dos serviços essenciais a população:

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído nas exceções do ponto facultativo de que trata o art. 2º do decreto nº 4332/20 de 09 de

março de 2020, as unidades de saúde, ESF, farmácia, ambulatorios, laboratório, fisioterapia e demais serviços de saúde, que deverão funcionar normalmente nos dias 09 e 20 de abril do corrente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 08 de abril de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria